



LEI Nº 553 / 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município a apoiar representação esportiva junto ao campeonato regional de bocha – Edição 2009, e dá outras providências”.

ARLINDO KERBER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, autorizado mediante apoio à representação esportiva que atuará no certame denominado campeonato regional de bocha, edição 2009.

I – A representação esportiva será coordenada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com apoio administrativo e logístico da Diretoria de Esporte e Juventude do Município.

II - O apoio do Município consistirá no pagamento:

- a) da inscrição no certame; e,
- b) do transporte da delegação quando dos jogos fora do município.

III - As despesas atinentes ao apoio financeiro do Município serão realizadas conforme a necessidade da organização, através do setor de compras e área fazendária municipal, atendidos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
10/06/09 a 26/06/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Recursos excedentes;
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário;
Programa: 00104 – Apoio à Cultura, Esporte e Lazer;
Atividade: 2019 – Organização de eventos desportivos.

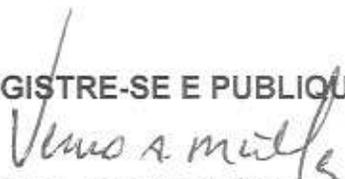
Art. 3º. Caberá a representação esportiva, expor o nome ou o brasão do Município nos uniformes e na divulgação do certame junto ao órgão promotor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VERNO ALDAIR MÜLLER

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
10/06/09 a 15/06/09